

PORTARIA Nº 820/2015-DIF/DRH/PC DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CONSIDERANDO A Portaria nº 481/15-DIF/DRH/DGPC, de 26.05.15, onde foi concedido 02 (dois) anos de *Licença Sem Vencimento* ao (à) servidor (a) ASS. ADM. MAX DA COSTA FRAZAO, matrícula 5888791, período de 01.07.15 a 29.06.15. CONSIDERANDO O requerimento processado através do nº 2015/332354, que solicita cancelamento da Licença Sem Vencimento a parti da data de 17.08.15. R E S O L V E: REVOGAR Licença Sem Vencimento, a contar de 17.08.15, concedido 8através da Portaria nº 481/15-DIF/DRH/DGPC, de 26.05.15, ao (à) servidor (a) ASS. ADM. MAX DA COSTA FRAZAO, matrícula 5888791; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 883172

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1585/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015430953, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ACARÁ, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 02/10/2015; 1.IPC - GESSE PEREIRA ESPINDOLA - MAT: 5856876 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1/2 (meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 883137

PORTARIA Nº 1586/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015432108, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 02 a 03/10/2015; 1.IPC - VALERIA MARTINS FRANCO - MAT: 5229014 2.IPC - ROGERIO DA SILVA BRITO - MAT: 5410606 3.DPC - JOSE EDUARDO ROLLO DA SILVA - MAT: 5835224 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 883138

PORTARIA Nº 1587/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/433580, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05 a 08/10/2015; 1.IPC - EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR - MAT: 5876940 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 883139

PORTARIA Nº 1588/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015434014, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de SÃO DOMINGOS DO CAPIM ao município de BELÉM, a fim de realizar AUDIÊNCIA, no período de 06 a 07/10/2015; 1.EPC - RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT: 57230050 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 883143

PORTARIA Nº 1589/2015- DGPC/OD/DRF DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015434441, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 04 a 11/10/2015; 1.IPC - IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5206618 2.IPC - RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT: 54191072 3.DPC - VANESSA LEE PINTO ARAUJO - MAT: 57233483 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 07 (sete) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 883144

PORTARIA Nº 699/2015-DGPC/DRH/PC DE 09 DE JULHO DE 2015

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) LUIZ NEVES DE SOUZA, INVESTIGADOR DE POLICIA, matricula nº060720/1, no dia 06.04.2015 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2015/141643, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94. R E S O L V E: I - Conceder ao (a) servidor (a) LUIZ NEVES DE SOUZA, INVESTIGADOR DE POLICIA, matricula nº060720/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 07 DE JULHO DE 2015; II - Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 883146

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 018/2015-DGPC/PAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e... CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2014-DGPC/PAD de 07/07/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.682 de 11/07/2014, objetivando apurar os fatos contidos na Apuração Administrativa Interna nº 184/2014-GAB/CGPC, de 07.05.14, que versam sobre declarações prestadas pelos Srs.

Fabiana Alves Dias e Mariozan Lopes Ribeiro, os quais alegam que o servidor CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil, teria, em tese, exigido certa quantia em dinheiro e certa quantidade de ouro, em troca da liberdade de 04 garimpeiros apresentados na Delegacia Ourilândia do Norte, fato ocorrido em 27/03/2014, e demais fatos conexos; CONSIDERANDO: as reiteradas licenças saúde concedidas ao servidor acusado CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil, bem como licença saúde concedida ao servidor ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Delegado de Polícia Civil e Presidente da Comissão, conforme Laudo Médico nº 164147A/1, pelo prazo de 90 (noventa) dias de licença saúde, impossibilitando o andamento dos trabalhos da Comissão; CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa; R E S O L V E: I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 024/2014-DGPC/PAD de 07/07/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.682 de 11/07/2014; II - INSTAURAR NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor CLÓVIS CÉSAR REIS BUENO - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 57192824/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXVI e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94; III - DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; IV - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; V - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 883468

PORTARIA Nº 019/2015-DGPC/PAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e... CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15762015-MPE/MED, de 01/07/2015, subscrito pela Dra. Grace Kanemitsu Parente, Promotora de Justiça respondendo pela 6ª PJ Agrária de Altamira e PJ Medicilândia, por meio do qual encaminha cópia do Termo de Declarações prestadopelo Sr. ANTONIO DE JESUS, em que alega que no dia 29/08/2014 foi preso pela Polícia Militar e apresentado na Delegacia de Polícia de Mediciândia, ocasião em que o servidor JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil, teria exigido e recebido certa quantia em dinheiro em troca de sua liberdade, e demais fatos conexos; CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder a fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ MARCELO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 3165248/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94; II - DESIGNAR os servidores HÉLVIA CHRISTINA PESSOA DE